

## **LEI Nº 573 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004**

### **Autoriza o Executivo a realizar despesas com o CTG RODEIO DA SAUDADE.**

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal,  
no uso legal de suas atribuições;  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o poder Executivo a realizar despesas com o objetivo de promover o XXVI RODEIO CRIOULO NACIONAL, com um montante de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - As despesas de que se refere o art. 1º, será para o custeio de despesas com o XXVI Rodeio Crioulo Nacional, no que se refere a contratação de conjunto musical, despesas com premiação, benfeitorias no parque e outras pertinentes a realização deste evento.

**Art. 3º** - As despesas estas se justificam por ser o “Rodeio Crioulo de São José dos Ausentes”, o maior acontecimento festivo do município, servindo portanto para a divulgação do nosso município.

**Art. 4º** -As despesas decorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrario.

São José dos Ausentes, 27 de dezembro de 2004

**Carlos Antônio Búrigo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Nercirio Cardoso Homem  
Sec. Mun. de Administração e Desporto

São José dos Ausentes, 17 de dezembro de 2004

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 573/03**

Senhores Vereadores

Justifica-se a solicitação ora apresentada pelo fato de que o Rodeio Crioulo é a festa oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 523 de 25 de novembro de 2003, onde além da divulgação de nosso Município, busca a preservação da tradição e dos costumes locais, bem como a integração da comunidade local para o engrandecimento do evento.

Salientamos ainda que a realização do Rodeio gera um aumento de trabalho e renda para o comércio local.

Certos da compreensão desta Casa Legislativa para a aprovação do referido Projeto de Lei, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**Carlos Antônio Búrigo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**